

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

REQUERIMENTO N° 2007

(Do Sr. Rodrigo de Castro)

Requer audiência pública com a participação do Procurador Geral da Fazenda Nacional, **Sr. Luis Inácio Lucena Adams**, para prestar informações sobre a inclusão de débitos tributários no SERASA.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, pelas razões expostas a seguir, as quais evidenciam o interesse público sobre a matéria e a sua compatibilidade com os objetivos dessa Comissão, com base no disposto no art. 255 do RICD, a convocação do Sr. **Luis Inácio Lucena Adams**, Procurador Geral da Fazenda Nacional, para prestar esclarecimentos sobre o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN e sobre o propósito da área sob sua coordenação de contratar os serviços da SERASA – CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANCOS S/A com vistas à inclusão do nome das pessoas com débitos tributários inscritos na dívida ativa da União, conforme extrato de reportagem em anexo.

JUSTIFICACÃO

Notícias veiculadas pela imprensa, na semana que passou, dão conta de que o Governo Federal pretende incluir no cadastro SERASA o nome das pessoas com débitos tributários inscritos na dívida ativa da União, estando já sendo ultimadas as providências nesse sentido, de forma que, em três semanas, segundo os informativos, estarão em condições de serem feitas as primeiras inclusões.

Dada a magnitude das consequências de tal decisão, caso venha a ocorrer, entendemos importante antecipar o debate sobre o assunto, no âmbito desta Casa, repositório que é dos anseios da população brasileira.

O primeiro ponto de reflexão que a matéria enseja constitui o fato de ter o governo um cadastro próprio: o CADIN, que se destina à mesma finalidade que se pretende buscar no SERASA: a inclusão dos nomes das pessoas físicas e jurídicas responsáveis por obrigações pecuniárias, vencidas e não pagas, junto a órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta; ou que estejam com a inscrição do CPF suspensa ou cancelada; ou que sejam declaradas inaptas perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

E o óbvio questionamento que daí decorre diz respeito à eficácia desse instrumento. Não é ele suficiente para atender às finalidades para as quais foi criado? Não traz as respostas de que o governo precisa para controle e recuperação de seus créditos? Pode ele ser otimizado, com ampliação de sua base de dados? Pode ser aumentado o leque de usuários? Se não, por que se o mantém? Qual é o custo, em termos de operação e manutenção, que tal sistema representa para a sociedade?

O segundo aspecto a se discutir é a impossibilidade legal da medida. Não há lei que contenha previsão de utilização, por parte do Estado, de cadastro privado para inclusão de inadimplentes. Como a Administração Pública só pode fazer aquilo que é autorizado por lei, o açoitamento do governo em utilizar o serviço SERASA caracterizaria ato ilegal, seguramente desencadeador de um caudal de ações de danos morais contra o Estado.

Subacente a isso, coloca-se a questão da preservação do sigilo fiscal. Nessas circunstâncias, a ação caracterizaria, além de desrespeito à lei, um desrespeito ao contribuinte. O pecado da inadimplência não justifica o pecado da afronta à cidadania.

Uma terceira questão é a repercussão da medida no dia-a-dia das empresas. Como o Estado é credor preferencial, o consumidor que adquirir, sob garantia hipotecária ou fidúcia, um bem de uma empresa com débito junto às instituições do governo poderá perdê-lo, caso referido débito venha a ser executado.

A conseqüência imediata seria a total inviabilização dessas empresas, porque a última porta se lhes estaria fechando. Como inscritas no CADIN, já não têm acesso a nenhuma operação de crédito junto ao Banco do Brasil, Caixa Econômica e BNDES, nem podem participar de licitação junto a essas e a todas as outras instituições públicas. Isso significa importante restrição a tais empresas que as deixa operacionalmente engessadas e sem fôlego financeiro. A medida de incluí-las no sistema SERASA seria a pá de cal que sobre elas se lançaria, e o sepultamento da perspectiva de recuperação dos créditos públicos.

Se, por um lado, não se deve ser tolerante com a inadimplência, que assume proporções gigantescas no país, por outro, há que se reconhecer as dificuldades por que passam as empresas em geral em conseqüência, muitas vezes, do mesmo fato que as levaram à inadimplência – a sufocante carga tributária -, agravada pela falta de crédito, juros elevados, atitude burocrática e policial esca do fisco, tudo concorrendo para desestímulo ao investimento e ao empreendedorismo – outro gravíssimo pecado neste momento em que temos que dar o salto do crescimento.

A medida envolve, como se percebe, os questionamentos acima e outros que a Câmara dos Deputados deve interpor, para cuja resposta se mostra imprescindível a presença, perante a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, do Procurador Geral da Fazenda Nacional, o Sr. **Luis Inácio Lucena Adams** para apresentar explicações e justificativas preliminares sobre o propósito do Governo de contratar os serviços do SERASA para a inclusão do nome dos devedores inadimplentes das instituições federais.

Sala das Sessões, em de de 2007.

Deputado **RODRIGO DE CASTRO**

PSDB/MG

ANEXO

Governo incluirá devedor de impostos federais na Serasa

| 23.08.2007 | 08h58

AGÊNCIA ESTADO Uma medida polêmica, que promete esquentar o debate jurídico sobre a relação entre os contribuintes e o Fisco, deverá ser adotada em breve pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional: a inclusão na Serasa do nome de pessoas com débitos tributários inscritos na dívida ativa da União. "Nós só estamos estudando como faríamos a inserção das informações nesse cadastro de devedores, pois não queremos fazer nada açodadamente e precisamos ter a maior segurança possível", afirmou a procuradora-geral adjunta, Marciane Zaro Dias Martins. "Recomendo que os contribuintes procurem regularizar sua situação", advertiu a procuradora.

Segundo ela, em cerca de três semanas a medida deve ser adotada. Neste momento, explica Marciane, a procuradoria estuda como será o cronograma de inclusão dos nomes dos devedores na Serasa, que ocorrerá paulatinamente. "Não podemos colocar integralmente os cadastrados da dívida ativa na Serasa, e isso não seria nem salutar, já que se trata de 3 milhões de pessoas", afirmou. Marciane esclareceu que, para evitar uma chuva de ações judiciais de dano moral, a procuradoria está definindo alguns critérios para inclusão dos nomes.

Já está acertado, por exemplo, que contribuintes que tenham dívidas, mas estejam com parcelamento em dia, não serão incluídos, assim como aqueles com bens penhorados que estejam na fase de execução fiscal, e os que têm liminar na Justiça suspendendo a cobrança da dívida. "Quem tiver em situação de regularidade fiscal não será incluído", disse Marciane. "A Fazenda não teme uma enxurrada de ações de dano moral porque estamos fazendo os estudos de modo a realizar esse processo com a maior segurança possível", acrescentou, demonstrando otimismo em relação à melhoria na capacidade de recuperação dos débitos tributários. As informações são do jornal **O Estado de S.Paulo**.